

## "Dá denominação a próprio público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**[Art. 1º]** Fica denominado Ginásio de Esportes "ARZEMIR FRANCISCO GULIN", localizado à Rua São Bento, 522 - Jardim Monte Santo, neste Município.

**[Art. 2º]** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/08/2021*



ESTADO DO PARANÁ

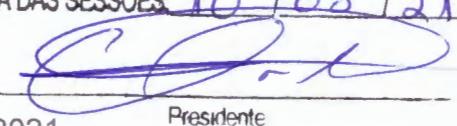
**PROJETO DE LEI N° 044/2021**

**"Da denominação a próprio público que especifica".**

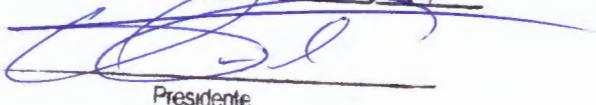
A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado Ginásio de Esportes "**ARZEMIR FRANCISCO GULIN**", localizado à Rua São Bento, 522 - Jardim Monte Santo, neste Município.

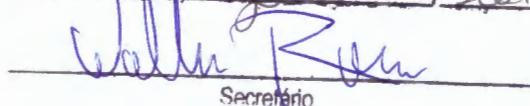
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO  
POR DISPENSA  
SALA DAS SESSÕES 10/08/21  
  
Presidente

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 10/08/21  
  
Presidente

  
**CEZAR MANFRON**  
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 03 Agosto 2021  
  
Walter Ritter  
Secretário



## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

A justificativa será feita oralmente pelo proponente na próxima sessão.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.



CEZAR MANFRON  
Vereador



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 044/2021

"Da denominação a próprio público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado Ginásio de Esportes "**ARZEMIR FRANCISCO GULIN**" localizado à Rue São Bento, 522 - Jardim Monte Santo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO  
POR DISPENSA  
SALA DAS SESSÕES, 10/08/21

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

Presidente

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 10/08/21

CEZAR MANFRON

Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO

DIA 03 Agosto 2021

Secretário



ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

A justificativa será feita oralmente pelo proponente na próxima sessão.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

CEZAR MANFRON  
Vereador



## ESTADO DO PARANÁ

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei **044/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor **CEZAR MANFRON**, com a seguinte sumula:

**"Dá denominação a próprio público que especifica".**

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Gulmarães  
Presidente

Polaco  
Vice-Presidente

Ferrugem  
Membro



## ESTADO DO PARANÁ

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei **044/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor **CEZAR MANFRON**, com a seguinte sumula:

**"Dá denominação a próprio público que especifica".**

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.



Nilson Guimarães  
Presidente



Polaco  
Vice-Presidente

Ferrugem  
Membro



## ESTADO DO PARANÁ

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei **044/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor **CEZAR MANFRON**, com a seguinte sumula:

**"Dá denominação a próprio público que especifica".**

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.



Nilson Guimarães  
Presidente

Polaco  
Vice-Presidente

Ferrugem  
Membro